



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 931

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$ 5.313,50 (cinco mil, trezentos e treze cruzeiros novos e cinquenta centavos), para pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas da confissão de dívida para com o I.N.P.S. proveniente de cotas de previdência não recolhidas.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 1.969.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.

Felippe Malaman
FELIPPE MALAMAN

Secret. Subst. da P.M.